

EDITAL 11/2019 - PPGDTS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020 -
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável (doravante PPGDTS) da Universidade Federal do Paraná (doravante UFPR), Setor Litoral, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UFPR;
- o Regimento Geral da UFPR;
- as normas internas do PPGDTS da UFPR;
- a Portaria 13 de 13 de maio de 2016 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- o Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012, sobre as cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB);
- a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do PPGDTS, na forma deste Edital.

I) DA ABRANGÊNCIA

Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do PPGDTS da UFPR com início no 1º (primeiro) semestre de 2020.

II) DAS VAGAS

Art. 1 Serão ofertadas **até 21 (vinte e uma) vagas**, que serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos em todas as fases desta seleção e conforme a disponibilidade dos professores-orientadores. Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados, respeitando-se o limite de vagas**. Dessa forma, o PPGDTS reserva-se o direito de **não** as preencher em sua totalidade, caso não haja candidatos classificados pela Comissão de Seleção em número suficiente.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 2º Do total de até 21 (vinte e uma) vagas ofertadas, o **número máximo de 7 (sete) vagas** (1/3 do total de vagas disponibilizadas neste Edital) serão prioritárias para candidatos:

- a. deficientes;
- b. indígenas;
- c. negros (pretos ou pardos);
- d. professores da rede pública de educação básica;
- e. quilombolas
- f. refugiados ou portadores de visto humanitário; e
- g. trans (transexuais, transgêneros ou travestis);

§ 3º Do total de até 21 (vinte e uma) vagas ofertadas, o **número máximo de 1 (uma) vaga** (cerca de 5% do total de vagas disponibilizadas neste Edital, conforme Resolução 65/09 CEPE) será prioritária para candidatos servidores da UFPR.

§ 4º O candidato interessado e elegível para vagas prioritárias deverá assinalar somente 01 (uma) das modalidades disponíveis no preenchimento da autodeclaração a ele correspondente (Anexo 5).

§ 5º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§ 6º Candidatos aprovados e não classificados integrarão uma lista de espera e poderão ser chamados após o período de matrícula, no caso de haver desistência(s) de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s).

§ 7º A Comissão de Seleção poderá classificar no processo de seleção um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

Art. 2 Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 No ato da inscrição o candidato deverá optar: (a) por uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme Anexo I; e (b) pelo tipo de vaga à qual deseja concorrer: concorrência geral ou prioritária.

Parágrafo único O candidato que se autodeclarar – deficiente; indígena; negro (preto ou pardo); quilombola; refugiado ou portador de visto humanitário; ou trans (transexual, transgênero ou travesti) – deverá preencher autodeclaração específica a cada uma destas condições (Anexo 5).

Art. 4 As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), com acesso disponível no sítio eletrônico: www.ppgdts.ufpr.br

§ 2º **Não** serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste Artigo.

Universidade Federal do Paraná | Setor Litoral

Rua Jaguariaíva, 512 | Matinhos/PR | CEP 83260-000

Fone 41 – 3511-8371 E-mail: ppgdts@ufpr.br Home-Page: www.ppgdts.ufpr.br

§ 3º. A inscrição para o processo seletivo sobre o qual trata este Edital possui uma taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser paga via Guia de Recolhimento da União (GRU) à UFPR. **Este valor não é reembolsável sob nenhuma hipótese.** Para emitir a GRU, ver Anexo 10. Telefones para contato em caso de dúvida: (41) 3511 8371 (Secretaria do PPGDTS) e (41) 3511 8300 (Secretaria Geral do Setor Litoral), das 13:30 h às 17:00 h.

§ 4º O candidato poderá solicitar isenção de pagamento desta taxa de inscrição mediante autodeclaração (Anexo 4) e apresentação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Ambos devem ser submetidos no item **Comprovante de Pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU.**

§ 5º O pedido de isenção de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em período específico, conforme consta no item Cronograma deste Edital.

§ 6º O pedido de isenção de recolhimento da taxa de inscrição **não** garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

§ 7º O resultado da isenção da taxa de inscrição será homologado pela Comissão de Seleção e divulgado conforme consta no item Cronograma deste Edital.

Art. 5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA, disponível no sítio eletrônico: www.ppgdts.ufpr.br) em **formato PDF** os seguintes documentos exigidos no formulário online (Anexo 9):

a) Cópia do Diploma de Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC. Para fins de **inscrição** no processo seletivo, será aceita declaração da Coordenação do Curso do provável formando, na qual conste a data prevista para a colação de grau. No entanto, a **não** apresentação do diploma de graduação ou certificado equivalente pelo candidato aprovado **impedirá a sua matrícula** no PPGDTS;

b) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento (**obrigatória a apresentação dos 03 (três) documentos**). Se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

d) Currículo Lattes (da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>) documentado **acompanhado do quadro de pontuação preenchido** (Anexo 8) em arquivo PDF único (**com cópias de documentos que comprovem o conteúdo do currículo dos últimos 5 anos**). O candidato deve enviar o currículo e sua respectiva documentação comprobatória (somente dos itens descritos no quadro de pontuação do Anexo 8). Sob pena de perda de nota, a **documentação deve estar disposta na mesma sequência em que se encontram os fatos curriculares** que se pretende comprovar, **obedecendo à ordem dos itens do Anexo 8.**

e) **1 (uma) foto 3x3 ou 4x4 cm**, com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné, chapéu, óculos ou óculos escuros.

f) Pré-projeto de pesquisa da dissertação **com até 10 páginas**, incluindo capa e referências bibliográficas, contendo a seguinte formatação: margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman* tamanho 12; sem notas de rodapé. Deverá ser utilizado o sistema de citação AUTOR/DATA. O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido conforme a orientação do **Anexo 3**. O pré-projeto **não pode ter identificação do candidato**, sob pena de desclassificação do processo, e **deve ter clara aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGDTS e a um orientador nela atuante** (Anexos 1 e 2). Recomenda-se ao candidato acessar o site do PPGDTS e os Currículos Lattes dos docentes para verificar suas linhas de pesquisa. Inscrições com pré-projetos que **não** satisfaçam a essas exigências **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção.

g) **Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, via GRU, no valor de R\$ 50,00 (Anexo 10) ou de solicitação de isenção (Anexo 4).

Parágrafo único A solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser realizada de acordo com o cronograma constante neste Edital. A isenção deverá ser solicitada mediante autodeclaração (Anexo 4) e apresentação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. **Ambos devem ser submetidos no item Comprovante de Pagamento da GRU**, de acordo com o cronograma constante neste Edital.

h) Comprovante de candidato à vaga prioritária no âmbito deste Edital (vide Art. 6). No momento da inscrição, adicionar no item **“outros documentos conforme Edital”**.

Art. 6 O candidato que tenha optado por concorrer a uma vaga prioritária na condição de:

§ 1º deficiente: deverá apresentar Autodeclaração indicativa (conforme Anexo 5 deste Edital) e o Protocolo de solicitação de atendimento – NAPNE Litoral – SEPOL (Anexo 6, aplicável a candidatos com deficiência);

§ 2º indígena: deverá apresentar Autodeclaração de Identidade Indígena (Anexo 5);

§ 3º negro: deverá apresentar Autodeclaração de Negro (preto ou pardo) (Anexo 5);

§ 4º professor da rede pública de educação básica: deverá apresentar comprovante de **vínculo permanente** da rede pública de educação básica atual;

§ 5º refugiado ou portador de visto humanitário: deverá apresentar Autodeclaração de Refugiado ou Portador de Visto Humanitário (Anexo 5);

§ 6º quilombola: deverá apresentar Autodeclaração de Identidade Quilombola (Anexo 5); e

§ 7º trans: deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Trans (transexual, transgênero ou travesti) (Anexo 5).

Art. 7 Não serão aceitas substituição e/ou inserção de novos documentos após a submissão da inscrição.

Art. 8 O não atendimento de qualquer das disposições acima acarretará a **não** homologação da inscrição ao candidato.

Art. 9 Serão considerados habilitados a realizar as etapas de seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, cuja listagem será divulgada em data conforme consta no item Cronograma deste Edital.

Art. 10 Comprovantes de proficiência em línguas. **Para candidatos cuja língua materna é o Português**, exige-se a demonstração obrigatória de suficiência em **uma** língua estrangeira moderna (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) até **a data de defesa da dissertação** no Programa a contar da matrícula, a ser protocolada na Secretaria do Programa. **Para candidatos estrangeiros cuja língua materna seja diferente do Português**, exige-se a demonstração obrigatória de proficiência em Língua Portuguesa até **a data de defesa da dissertação** no Programa a contar da matrícula, a ser protocolada na Secretaria do Programa. Especificação: (i) Serão aceitos certificados emitidos pelo Delem – Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPR – assim como por Departamentos de Línguas ou semelhantes, vinculados a Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente registradas no Sistema de Ensino do MEC, e de instituições privadas de ensino de línguas, tais como a Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, o Centro Cultural Brasil-Estados Unidos de Curitiba, a Aliança Francesa, o Instituto Goethe, o Instituto Cervantes, o Centro de Cultura Brasil/Espanha, e o Instituto Italiano de Cultura; (ii) Serão também aceitos o Certificado de aprovação do Test of English as Foreign Language – TOEFL (score mínimo de 450 - paper-based, webbased ou equivalente), International English Language Test – IELTS (faixas de 5 a 9), Preliminary English Test – PET ou First Certificate in English (FCE) (Universidade de Cambridge, UK, ambos aplicados no Brasil).

IV DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, composta pelos docentes Alan Ripoll Alves (representante da Linha de Pesquisa 1), Ivan Jairo Junckes (representante da Linha de Pesquisa 2) e Leandro Angelo Pereira (representante da Linha de Pesquisa 3), tendo como suplente o docente Luiz Everson da Silva, conforme determinado pelo Art. 36 da Resolução 65/09-CEPE.

Art. 12 Quando necessário, a Comissão de Seleção designará outros professores do Programa para comporem as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 13 A correção das provas dissertativas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review*.

Parágrafo único Havendo disparidade maior que 40% entre as notas de uma mesma prova será designada a correção a um terceiro examinador.

V DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 O processo de seleção para ingresso no Programa será dividido nas seguintes etapas: (a) primeira etapa - avaliação de pré-projeto de pesquisa de dissertação; (b) segunda etapa - prova dissertativa; (c) terceira etapa - entrevista; e (d) quarta etapa - avaliação do Currículo Lattes documentado.

Art. 15 A primeira etapa do processo de seleção consistirá na avaliação de pré-projeto de pesquisa de dissertação por, ao menos, 2 (dois) examinadores, conforme os itens constantes na letra “f” do Art. 5 deste Edital, de caráter eliminatório.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados para a segunda etapa da seleção aqueles que tiverem os seus pré-projetos de pesquisa de dissertação avaliados como **“aprovados”**.

Art. 16 A segunda etapa do processo de seleção será uma prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A prova dissertativa será composta por uma ou mais questões relativas à área de concentração do Programa e por uma ou mais questões específicas à Linha de Pesquisa (Anexo 1), na qual o candidato fez sua inscrição.

§ 2º As questões dissertativas terão como base as referências bibliográficas a serem publicadas em documento complementar a este Edital até dia 14 de outubro de 2019. A avaliação terá como critérios: (i) uso do material bibliográfico indicado; (ii) qualidade da redação e síntese; (iii) articulação dos argumentos e fundamentação.

§ 3º A prova dissertativa será realizada no Setor Litoral da UFPR, situado na Rua Jaguariaíva, nº 512, CEP: 83.260-000, Matinhos - PR, em sala(s) a ser(em) informada(s) posteriormente, conforme data constante no item Cronograma deste Edital.

§ 4º Os candidatos que não comparecerem no dia, local e horário marcados para a realização da prova dissertativa, conforme consta no item Cronograma deste Edital, serão automaticamente **eliminados** do processo de seleção.

§ 5º O resultado da etapa de prova dissertativa será divulgado em edital online pela Secretaria do Programa em data constante no item Cronograma deste Edital.

§ 6º Serão considerados habilitados para a terceira etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Art. 17 A terceira etapa do processo de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na entrevista, perante banca examinadora composta por, ao menos, 2 (dois) examinadores.

§ 1º O local e horário desta etapa serão divulgados conforme consta no item Cronograma.

§ 2º Para candidatos que estiverem a mais de 200 quilômetros da cidade de Matinhos, poderão ser utilizados recursos de videoconferência compatíveis com os existentes no Programa (Skype, hangout ou similar). Para isso, deverão informar ao PPGDTS por e-mail (ppgdts@gmail.com) que necessitam realizar entrevista via videoconferência **com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao início** da entrevista. O PPGDTS **não** se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de eventuais problemas técnicos.

§ 3º Os integrantes da Comissão de Seleção atribuirão nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) na avaliação da terceira etapa, conforme critérios discriminados no Anexo 7.

§ 4º O resultado da terceira etapa será divulgado em edital online pela Secretaria do Programa em data constante no item Cronograma deste Edital.

Art. 18 A quarta etapa do processo de seleção, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Currículo Lattes documentado por banca examinadora composta por, ao menos, 2 (dois) examinadores.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Seleção atribuirão nota de 7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) a partir da Resolução nº 10/05 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPR na avaliação da quarta etapa, conforme critérios discriminados no Anexo 8.

§ 2º O resultado da quarta etapa será divulgado em edital online pela Secretaria do Programa em data constante no item Cronograma deste Edital.

Art. 19 O resultado final será publicado com a condição de classificação, em número máximo determinado no Art. 1 deste Edital, e aprovação dos candidatos em ordem decrescente de posição no processo seletivo.

§ 1º A nota final dos candidatos aprovados consistirá na média aritmética simples das notas por eles obtidas na segunda etapa (prova dissertativa), terceira etapa (entrevista) e quarta etapa (avaliação do Currículo Lattes documentado) do processo seletivo.

§ 2º O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital online pela Secretaria do Programa em data determinada no item Cronograma deste Edital.

VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 21 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este Edital serão veiculados, cumulativamente, no sítio eletrônico do Programa.

Art. 22 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na segunda etapa (prova dissertativa).
- b. Maior nota na terceira etapa (entrevista)
- c. Maior nota na quarta etapa (avaliação do Currículo Lattes documentado).
- d. Candidato com menor idade

Art. 23 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula junto à Secretaria do Programa em data a ser futuramente informada. A **não** realização da matrícula no prazo implicará a **perda da vaga**.

§ 1º No momento da confirmação de matrícula os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Confirmação de matrícula a ser disponibilizado no site, juntamente com a cópia dos documentos pessoais descritos no item "c" do Art. 5 e a cópia frente e verso do Diploma de Graduação e/ou cópia de certidão de conclusão. **Todos** os documentos deverão estar acompanhados do seu original para conferência.

§ 2º O não cumprimento das condições apresentadas nos parágrafos desse artigo implicará a **desclassificação** do candidato.

Art. 24 Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

§ 1º O recurso administrativo referente à inscrição e a qualquer uma das 04 (quatro) etapas do processo seletivo (Anexo 11) deverá ser **protocolado na Secretaria do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua divulgação online no sítio eletrônico do Programa**. O horário de atendimento será exclusivamente entre 13:30 h e 17:00 h, pessoalmente, ou por meio de procuração específica para interposição de recurso neste processo seletivo com assinatura reconhecida em cartório.

VII DO CRONOGRAMA

Art. 25 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital:

Etapa	Data/prazo
Inscrição	De 08 de outubro a 04 de novembro de 2019
Solicitação para isenção da taxa de Inscrição	De 08 de outubro a 28 de outubro de 2019
Resultado da homologação do pedido de isenção da taxa	Até 31 de outubro de 2019
Resultado da homologação das inscrições	Até 06 de novembro de 2019
Resultado preliminar da avaliação dos pré-projetos de pesquisa de dissertação (1ª etapa) e divulgação da(s) sala(s) da prova dissertativa	Até 18 de novembro de 2019
2ª etapa: Prova dissertativa	Local: Setor Litoral da UFPR Rua Jaguariaíva, nº 512 Caiobá, Matinhos - PR Data: 25 de novembro de 2019 Horário: de 14:00 às 17:00 h
Resultado preliminar da prova dissertativa	Até 28 de novembro de 2019
3ª etapa - Entrevista	06 de dezembro de 2019
Resultado preliminar da entrevista	Até 09 de dezembro de 2019
4ª etapa - Avaliação do Currículo Lattes documentado	12 de dezembro de 2019
Resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes documentado	Até 12 de dezembro de 2019
Resultado final	Até 17 de dezembro de 2019

Art. 26 Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste Cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio de edital veiculado, cumulativamente, no sítio eletrônico do Programa.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica a alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Art. 27 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), em conformidade com a legislação constante no Preâmbulo deste Edital.

Matinhos-PR, 08 de outubro de 2019

Professor Rodrigo Rossi Horochovski
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Desenvolvimento Territorial Sustentável

ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA DO PPGDTS

LINHA 1 - SOCIOECONOMIA E SABERES LOCAIS

A Linha de Pesquisa Socioeconomia e Saberes locais abrange temas relacionados às diversidades, interseções e interações entre as dimensões econômica (sentido substantivo), social e ambiental, com foco em seus desenvolvimentos sustentáveis nos territórios. As dinâmicas dos e nos territórios, influenciadas direta ou indiretamente por diversos fatores exógenos à organização das comunidades, direcionam os recortes investigativos desta Linha de Pesquisa. Nesse sentido, diagnósticos territoriais, análises de conflitos territoriais, históricos de uso do território, ou seja, da exploração e/ou análises de dinâmicas territoriais (produtivas, de trabalho, de saberes, da natureza, dos espaços urbanos e rurais, das instituições e organizações, dos movimentos sociais, entre outros) são abordagens que estão relacionadas à Linha.

LINHA 2 - REDES SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Esta linha de pesquisa tem como objetivos principais: identificar e analisar redes de atores sociais no âmbito público e privado, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento territorial; analisar, crítica e propositivamente a formulação e a governança das políticas públicas cujo impacto seja relevante para o desenvolvimento territorial sustentável; propor ferramentas e acompanhar intervenções para a gestão dos desafios identificados nos estudos realizados no Programa. Nesse sentido, a linha tem como campo de atuação processos que se desenvolvem nos entes federativos e na sociedade civil.

LINHA 3 - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

A linha de pesquisa se propõe a produzir conhecimentos acerca de processos ecológicos e de dinâmicas ecossistêmicas que fluem no território, sejam estes antropogênicos ou naturais. Considera a história da ocupação humana, as relações socioeconômicas e o etnoconhecimento como elementos indissociáveis do uso que se faz da biodiversidade no território. A análise da paisagem, a bioprospecção, os conflitos socioambientais, os serviços ecossistêmicos, as políticas de proteção ambiental e os componentes intangíveis da biodiversidade estão contemplados como objetos de pesquisa.

ANEXO 2 - DOCENTES DO PPGDTS QUE OFERTARÃO VAGAS, CONFORME AS LINHAS DE PESQUISA, SEGUNDO O EDITAL Nº 11/2019

LINHA 1 - SOCIOECONOMIA E SABERES LOCAIS

Alan Ripoll Alves
Cinthia Sena Abrahão
Diomar Augusto de Quadros
Elaine Cristina de Oliveira Menezes
Mayra Taiza Sulzbach
Paulo Rogério Lopes
Valdir Frigo Denardin

LINHA 2 - REDES SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Adriana Lucinda de Oliveira
Clóvis Wanzinack
Ivan Jairo Junckes
Luciana Vieira Castilho Weinert
Marcos Claudio Signorelli
Marisete T. Hoffmann Horochovski
Rodrigo Rossi Horochovski

LINHA 3 - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

Juliana Quadros
Leandro Angelo Pereira
Liliani Tiepolo
Luiz Everson da Silva
Rodrigo Arantes Reis
Wanderlei do Amaral

Observação: Informações adicionais sobre docentes do PPGDTS podem ser obtidas em:
www.ppgdts.ufpr.br

ANEXO 3 - ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

O pré-projeto de pesquisa de dissertação deverá conter até 10 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas, com a seguinte formatação: margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12, sem notas de rodapé. Deverá ser utilizado o sistema de citação AUTOR/DATA, seguindo as normas da ABNT.

Estrutura do pré-projeto de pesquisa da dissertação:

(Folha 1) Título (folha de capa)

O título deverá sintetizar de forma clara as intenções do pré-projeto.

(Folhas 2 e 3) Definição do objeto de estudo e do problema de pesquisa

O candidato deverá informar, à luz da literatura pertinente ao tema, qual é o seu objeto de pesquisa e a que problema ele pretenderá responder. (Máximo 2 páginas)

(Folha 4) Justificativa

O candidato deverá informar por que o tema e o problema escolhidos são importantes na área de Desenvolvimento Territorial Sustentável. (1 página)

(Folha 5) Objetivos geral e específicos

O candidato deverá informar quais objetivos, geral e específicos, ele deverá cumprir, a fim de que a dissertação seja levada a bom termo. Ou seja, ele deverá ter claro o passo a passo de sua pesquisa. (1 página)

(Folhas 6 e 7) Breve revisão da literatura (Máximo 2 páginas)

O candidato deverá mostrar intimidade com as teses centrais da literatura fundamental de Desenvolvimento Territorial Sustentável atinente ao seu tema de pesquisa sem, contudo, perder-se numa descrição ou num resumo exaustivo dessas teses.

(Folha 8) Aspectos metodológicos (1 página)

Nesta seção o candidato deverá apresentar a abordagem (qualitativa/quantitativa) adotada no pré-projeto, bem como o tipo de pesquisa e os métodos que serão utilizados (pesquisa bibliográfica, descritiva, estudo de caso, aplicada, etc.). Deverá apresentar, também, as principais fontes de coleta de dados (primárias e/ou secundárias), bem como critérios de

seleção dos sujeitos de pesquisa/população ou amostra. Deverá apresentar as técnicas de análise dos dados (análise de conteúdo, análise do discurso, análise descritiva, etc.).

(Folha 09) Cronograma detalhado (1 página)

O candidato deverá apresentar o desenvolvimento detalhado de suas atividades de pesquisa ao longo dos dois anos do curso de mestrado, de modo a tornar evidente a viabilidade do projeto apresentado.

Referências bibliográficas (1 página)

O candidato deverá listar apenas as obras utilizadas para a confecção do projeto e citadas no corpo do texto.

**ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO COM VISTAS À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, DECLARO, para fins de isenção de pagamento da taxa de
inscrição, conforme estabelecido pelo Edital nº 11/2019 - Processo Seletivo ao Curso de Mestrado
em Desenvolvimento Territorial Sustentável da Universidade Federal do Paraná, que estou
cadastrado sob o Número de Identificação Social – NIS, fornecido em documentação anexa,
atribuído pelo CadÚnico, de acordo o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
Estou ciente de que esta autodeclaração só será considerada válida se acompanhada do NIS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura

ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA PRIORITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, DECLARO, para fins de inscrição à vaga prioritária do Edital nº 11/2019 - Processo Seletivo ao Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial Sustentável da Universidade Federal do Paraná, sob as penas da lei, que sou (assinale apenas uma opção):

- Deficiente
- Indígena
- Negro (preto ou pardo)
- Quilombola
- Refugiado ou portador de visto humanitário
- Pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura

**ANEXO 6 - PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO –
NAPNE LITORAL – SEPOL - Candidato PPGDTS**

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Solicito Atendimento Educacional Especial em razão de:

- () Cegueira
- () Visão subnormal ou baixa visão
- () Surdez
- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Física
- () Surdocegueira
- () Deficiência Múltipla
- () Deficiência Intelectual
- () Autismo
- () Síndrome de Asperger - Transtorno Global do Desenvolvimento
- () Síndrome de RETT - Transtorno Global do Desenvolvimento
- () Síndrome desintegrativo da infância - Transtorno Global do Desenvolvimento
- () Altas Habilidades/Superdotação
- () TDAH
- () Dislexia, Dislalia, Disgrafia, Discalculia, Disortografia e outros distúrbios de aprendizagem
- () Tratamento de Saúde (Incluem todas as condições de saúde CID 10 e DSM IV)

Recursos ou apoios necessários:

- () Acessibilidade nas edificações
- () Apoio psicopedagógico
- () Transporte adaptado para saídas de campo
- () Uso da sala de recursos
- () Uso do computador adaptado
- () Tecnologia Assistiva. Qual? _____
- () Aplicador Ledor/Redator para avaliações
- () Auxílios ópticos
- () Avaliações diferenciadas
- () Correção diferenciada das produções escritas
- () Materiais Ampliados
- () Materiais em Braile
- () Soroban
- () Reglete
- () Progressão de série decorrente de altas habilidades
- () Realização das provas no formato digital
- () Tempo ampliado para a realização de avaliações

- Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa
- Utilização de materiais e/ou mobiliário adaptado
- Vaga especial em estacionamento
- Tradução oral (reprodução para leitura labial)
- Comunicação tátil
- Cadeira de rodas
- Evitar escadas
- Sala no térreo
- Sala de uso individual para avaliações
- Outros: _____

Observações: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO 7 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA TERCEIRA ETAPA PERANTE BANCA EXAMINADORA

Na entrevista serão considerados: (i) o conjunto da produção acadêmica de acordo com os documentos fornecidos durante a inscrição no processo seletivo; (ii) a trajetória da formação do candidato; e (iii) o conhecimento das teorias e dos métodos da área de Desenvolvimento Territorial Sustentável, conforme bibliografia indicada. **Não há limite mínimo ou máximo de tempo para a duração desta etapa do processo seletivo.**

ANEXO 8 - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

Favor preencher as colunas 2 (Página(s) do(s) título(s)) e 3 (Pontuação atribuída pelo candidato) dos quadros abaixo:

A. Avaliação do Currículo Lattes documentado

			Coluna 2	Coluna 3	
GRUPO I – Títulos Acadêmicos					
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título. Grupo limitado em 7,4 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1.1	Diploma de graduação ou declaração de concluinte de curso de graduação.	7,0			
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> ou participação em projeto PDE. Por certificado.	0,4			
		Total absoluto			
		Total do Grupo I			

			Coluna 2	Coluna 3	
GRUPO II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. Grupo limitado em 1,3 pontos.					
		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
2.1	Exercício do magistério como docente de Ensino Superior em curso de graduação. Não cumulativa com outras quaisquer atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,5			
2.2	Exercício do magistério, como docente na Educação Básica. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo	0,3			
2.3	Exercício do magistério, como docente em cursos livres. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,1			
2.4	Exercício do magistério, como docente em curso de extensão com carga horária ≥15h. Por curso.	0,1			
2.5	Estágio de pesquisa (iniciação científica- PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID). Por projeto.	0,2			
2.6	Estágio de monitoria. Por semestre.	0,1			

2.7	Participação regular em atividades de Grupos de pesquisa/estudo/leitura ligados a projetos de pesquisa. Por semestre.	0,1			
2.8	Participação em Projeto de Extensão. Por projeto.	0,1			
2.9	Participação em organização de eventos científicos. Por evento	0,05			
2.10	Participação em curso de extensão. Por curso com carga horária ≥15h.	0,05			
2.11	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
2.12	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo II					

GRUPO III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área. Grupo limitado em 1,3 pontos.		Valor do título	Coluna 2	Coluna 3	Pontuação atribuída pela comissão
			Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	
3.1	Publicação de livro (ISBN) ou capítulo de livro. Por unidade.	0,5			
3.2	Publicação em periódico com ISSN. Por unidade.	0,5			
3.3	Publicação em Anais. Por publicação.	0,2			
3.4	Apresentação de comunicação oral ou painel em evento científico. Por apresentação.	0,1			
3.5	Participação em eventos sem publicação de trabalhos. Por evento com carga horária ≥ 15h.	0,05			
3.6	Participação em cursos de extensão. Por curso com carga horária ≥ 30h.	0,05			
3.7	Atividade cultural relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
3.8	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo III					
Nota Geral da Prova de Títulos					

Para o cálculo da nota do candidato na avaliação do Currículo Lattes documentado (NC) aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$NC = GI + GII + GIII$$

NC = nota do Currículo Lattes

ANEXO 9 - CHECKLIST

Utilize esta *checklist* para conferir se todos os documentos necessários estão disponíveis para efetuar sua inscrição:

- () Diploma de Graduação ou Declaração provisória (salvo formato .PDF)
- () Histórico Escolar de Graduação (salvo formato .PDF)
- () Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de candidato à vaga prioritária conforme este Edital - salvos em .PDF em arquivo único)
- () Currículo Lattes do CNPq documentado (salvo em .PDF em arquivo único)
- () 1 (uma) foto 3x3 ou 4x4 cm (com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné, chapéu ou óculos escuros, em formato JPG)
- () Pré-projeto de pesquisa da dissertação (salvo em .PDF, **sem identificação do candidato**. Salvar com o título "PROJETO")
- () Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ou Documentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição. (salvos em formato PDF)

ANEXO 10 - INFORMAÇÕES PARA GERAR GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)



PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - UFPR

Número de Referência	1615011606002
Código de Recolhimento	28911-6
Unidade Gestora(UG)	153079
Gestão	15232

A seguir estão todas as instruções necessárias para os devidos procedimentos, os quais estão também disponíveis no site:

http://www.proplan.ufpr.br/portal/forms_orientacoes/Manual%20de%20procedimentos%20para%20Dep%C3%B3sito.pdf

Guia de Recolhimento da União - GRU

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única.

Deverão ser recolhidas por GRU as taxas (custas judiciais, emissão de passaporte etc.), aluguéis de imóveis públicos, serviços administrativos e educacionais (inscrição de vestibular/concursos, expedição de certificados), receitas de multas (da Polícia Rodoviária Federal, do Código Eleitoral, do Serviço Militar etc.) e outras.

Dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União - GRU, a INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2009.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA GRU-SIMPLES

1. Acesse o Link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Após acessado aparecerá a seguinte mensagem:

IMPRESSÃO

As informações para o preenchimento (código da UG, código da Gestão, código de recolhimento, valor a ser pago etc.) e para o pagamento da GRU deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao órgão público para o qual será efetuado o pagamento (por exemplo: Tribunais, Universidades, Colégios Militares, Biblioteca Nacional, Comandos da Marinha, Exército ou Aeronáutica, entre outros).

Observe as explicações abaixo, preencha os campos UG, GESTÃO e CÓDIGO RECOLHIMENTO e depois clique em AVANÇAR para preencher os demais campos na página seguinte.

UG (UNIDADE GESTORA): código numérico de seis dígitos que identifica o órgão para o qual será efetuado o pagamento.

GESTÃO: código numérico de cinco dígitos que complementa a identificação do órgão para o qual será efetuado o pagamento.

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: código numérico de cinco dígitos mais um dígito verificador que identifica o que está sendo pago (observe a denominação após a escolha do código de

recolhimento e verifique se está compatível com o pagamento desejado).
Em caso de dificuldades no processo de impressão e/ou pagamento do boleto da GRU, favor entrar em contato com o órgão para o qual será efetuado o pagamento ou acessar a cartilha do contribuinte para obter mais informações sobre formas de pagamento e preenchimento da guia de recolhimento.

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

3. Então na parte inferior do site da STN aparecerá a tela abaixo. Deverá ser preenchido conforme modelo.

UG(*)	Gestão (*)	Nome da Unidade
<input type="text" value="153079"/>	<input type="text" value="15232"/>	<input type="text" value="UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA"/>

Recolhimento

Código (*)	Descrição do Recolhimento
28911-6	SFIN/SR EPUG Serviços Educacionais

Avançar

Limpar

4. A próxima tela aparecerá da seguinte maneira:

Unidade

Favorecida

Código	153079
Gestão	15232
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Recolhimento

Código	28911-6
Descrição	28911-6 - SFIN/SREPUG SERVICOS EDUCACIONAIS

Número de Referência (*)

1615011606002

Competência (mm/aaaa) **Vencimento (dd/mm/aaaa) (dia que for efetuar o pagamento data inferior ao final do período de inscrições)**

Conforme Edital **Conforme Edital**

CNPJ ou CPF

do contribuinte (*)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)

(=)Valor Principal *(50,00)

Conforme Edital

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (*)

Conforme Edital

Selecione uma opção de geração:

Os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.
O “**NÚMERO DE REFERÊNCIA**” deverá ser preenchido conforme o modelo indicado.

5. Após o preenchimento dos campos obrigatórios, clicar em “Emitir GRU”, imprimir e pagar **somente no Banco do Brasil**.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28911-6
	Número de Referência	1615011606002
	Competência	mm/aaa
	Vencimento	Conforme Edital
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FULANO DE TAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-00
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UG / Gestão	153079 / 15232
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNDA2B3D707B56D0601EDA8FB5937848F8]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

